



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 010, de 04 de fevereiro de 1977

Inclui a rubrica 104-A na TSIB

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-519/77;

RESOLVE :

1. Incluir a rubrica 104-A Câmaras Mortuárias, na TSIB, conforme abaixo:

RUBRICA	OCUPAÇÃO DO RISCO	CLASSE DE OCUPAÇÃO
104 -A	Câmaras Mortuárias	
	10 – Sem fornos crematórios	02
	20 – Com fornos crematórios	03

2. Incluir na lista de ocupações da Tarifa:

OCUPAÇÃO	RUBRICA	CÓDIGO
Câmaras Mortuárias	Câmaras Mortuárias	104-A

3. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.02.77.*